



Jaqueline Silva Santos  
Mat. 238.993-2

- Licença Sem Vencimento Para Trato de Interesse Particular- Indeferido  
Proc.210000562/2021 – Janaina da Silva Bezerra.
- Auxílio-natalidade - Deferido  
Proc.210001168/2021 – Luiza de Oliveira Leite.
- Auxílio-doença – Indeferido  
Proc.210000973/2021 – Sueli Martins Cardoso.
- Abono de Permanência – Deferido  
Proc.210001362/2021 – Joel Thomaz da Silva.
- Abono de Permanência – Indeferido  
Proc.210001090/2021 – Valério Augusto Lopes Gollo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

**RESOLVE:**

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados, os proventos mensais de **Maria das Graças Gonçalves Fernandes** aposentada pela Portaria FME nº 685/2018, de 07/05/2018, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11231.742-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**VENCIMENTO DO CARGO** – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016 combinado com a Lei n.º 3521/2020 de 05, publicada em 08/07/2020..... **R\$ 7.013,10**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento)** – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei n.º. 531/85 de 18/01/1985..... **R\$ 1.753,27**

**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**

• Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992..... **R\$ 0,38**

• 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06..... **R\$ 1.051,96**

• **Cargo em Comissão – 2/3 do símbolo CC-2 de acordo com o Artigo 17 da Lei nº 1.164/1993, em face de Lei nº 3521/2020, publicada em 08/07/2020-referente ao processo nº 21000693/2016..... R\$ 449,26**

• **Gratificação de Tempo Integral- 90% (noventa por cento) calculado sobre o vencimento base - referente ao processo nº 21000693/2016..... R\$ 6.311,79**

(Deliberação nº 2.675/69)

• **Gratificação de Trabalho Técnico Científico –50%(cinquenta por cento) calculado com base no símbolo CC-2..... R\$ 336,95**

referente ao processo nº 21000693/2016 (Deliberação nº 2.937/75)  
**Total..... R\$ 16.916,71**

**Processo: 210/1760/2021 - IMPUGNANTE: PST GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Impugnação ao Edital n.03/2021. DEFERIDO. AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supra, fica adiado **SINE DIE**.

O Comissão Especial de Credenciamento para Link Patrocinado, no uso de suas atribuições, instituída pela Portaria/FME nº 429/2021, considerando que não foram oferecidas propostas para o objeto do credenciamento da Fundação Municipal de Educação de Niterói, **PRORROGA** o prazo de credenciamento previsto no item 7.2 até o dia **05/06/2021** do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, para Contratação de empresas autorizadas pela ANATEL para a prestação de serviços técnicos especializados para provimento patrocinado de acesso de dados à internet em serviço móvel pessoal (processamento de cobrança reversa), para os alunos e profissionais da Rede Municipal de Educação de Niterói/FME.  
A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada na sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no Protocolo Geral, sito à Rua Visconde do Uruguai, 414, Centro, Niterói - RJ. Todos os critérios e condições do credenciamento constam no referido Edital no endereço eletrônico [www.educacaoniteroi.com.br](http://www.educacaoniteroi.com.br), ou poderão adquirir cópia na sede desta Fundação. Outras informações sobre o credenciamento poderão ser esclarecidas pelo email: [credenciamento@educacao.niteroi.rj.gov.br](mailto:credenciamento@educacao.niteroi.rj.gov.br).